



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br

LEI Nº 2.337/2024

Dispõe sobre a nova redação do inciso II, item 01, da Lei nº 2.290/2023, que concede subvenções sociais para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o valor da subvenção social à Fundação Hospitalar de Cristina/MG em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passando o item 01 do inciso II (Secretaria Municipal de Saúde) do artigo 1º da Lei nº 2.290/2023 a vigorar com a redação abaixo:

II – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundação Hospitalar de Cristina/MG: R\$ 2.700.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2024.

Cristina/MG, 17 de dezembro de 2024.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal

